



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

PROJETO DE LEI Nº 129-01/2013

Inclui evento no anexo da Lei Municipal nº 5.969, de 15 de janeiro de 2013, que aprova o calendário de eventos do Município.

Art. 1º Inclui o seguinte evento no Calendário de Eventos do Município, aprovado através da Lei Municipal nº 5.969, de 15 de janeiro de 2013:

- **1º Festival de Inverno de Cerveja Artesanal**, de 25 a 27 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2013.

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Visto da Assessoria Jurídica

Data: ____/____/20____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

Estrela, 01 de julho de 2013.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 129-01/2013

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Vimos, através deste, encaminhar o Projeto de Lei nº 129-01/2013, que inclui evento no anexo da Lei Municipal nº 5.969, de 15 de janeiro de 2013, que aprova o Calendário de Eventos do Município.

A presente proposta visa propiciar a inclusão, no Calendário de Eventos do corrente ano, o evento “1º Festival de Inverno de Cerveja Artesanal” que ocorrerá no mês de julho sendo de grande importância para o Município.

O Município de Estrela tem em sua trajetória histórica uma vivência íntima com a fabricação de cerveja. Na cidade nasceu a marca Polar, que ainda hoje é uma das referências em cerveja no Estado.

Para retomar essa história, a Prefeitura de Estrela incentiva a ACERVA a realizar o Festival da Cerveja Artesanal, que ocorre nos dias 25, 26 e 27 de julho, com palestras técnicas e um dia aberto ao grande público.

O evento tem o caráter de envolver o público cervejeiro artesanal, que hoje é de mais de 50 artesãos somente em Estrela, além de ser aberto para toda região.

Com o objetivo de incluir este importante evento no Calendário de Eventos do Município, encaminhamos o presente Projeto de Lei do qual aguardamos a devida análise e posterior emissão de Parecer.

Atenciosamente,

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Ex.^{mo} Senhor
José Itamar Alves
Presidente da Câmara de Vereadores
ESTRELA/RS